

LEI Nº 1.386/2010

AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade da Srª. Nara Rúbia Wolf, localizado na Av. José Grillo, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades do Centro de Inclusão Digital de Conceição do Castelo - ES

Art. 2º - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O valor mensal da presente locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), sendo corrigido anualmente, a partir de 02 de janeiro de 2011, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, sendo autorizado o pagamento de despesas com energia elétrica e abastecimento de água.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente ao tempo da locação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de abril de 2010.


ODAELE SPADETO
Prefeito Municipal

Av. José Grillo, 426 - Cep. 29370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101
pmcc.adm@gmail.com.br
www.conceicaodocastelo.es.gov.br